



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

EDITAL N.º 1, DE 16 DE MAIO DE 2023

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO DO CAMPUS DE ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Ifes) - CAMPUS DE ALEGRE, atendendo ao disposto na Resolução do Conselho Superior nº 3, de 8 de junho de 2020, torna pública as normas que regerão o processo de eleição dos representantes dos servidores técnico-administrativos em educação que irão compor o Conselho de Gestão do Ifes - Campus de Alegre.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos necessários à realização do processo eletivo dos membros representantes dos técnico-administrativos em educação do Conselho de Gestão do Campus de Alegre.

1.2 O Conselho de Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo é um órgão consultivo da Diretoria-Geral e tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento da gestão e do processo educativo, além de zelar pela correta execução das políticas do Ifes em cada campus.

1.3 As competências do Conselho de Gestão estão estabelecidas na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 3 de 08.06.2020.

1.4 O processo eleitoral permitirá a composição dos membros representantes dos servidores técnico-administrativos em educação no Conselho de Gestão do Campus de Alegre.

1.5 A candidatura deverá ser feita exclusivamente por chapas, possuindo cada uma delas, um titular e um suplente.

1.6 O mandato dos representantes eleitos será de um ano, permitida uma recondução por igual período.

1.7 Os membros do Conselho de Gestão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e funções, sendo tal participação considerada de relevante interesse público, não lhes cabendo remuneração adicional.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para os candidatos:

2.1.2 Ser servidor da carreira de técnico-administrativo do quadro efetivo do Campus de Alegre e estar em exercício vigente;

2.1.3 Não se encontrar afastado das atividades da instituição;

2.1.4 Não ser membro da Comissão Eleitoral do Conselho de Gestão do campus;

2.2 Realizar a inscrição neste processo eleitoral, de acordo com as normas deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições está estabelecido no cronograma constante no Item 5 deste edital.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via e-mail cggp.ale@ifes.edu.br até às 23h59min do dia 21/5/2023.

3.3 No ato da inscrição, o candidato titular ou suplente da chapa deverá anexar no e-mail a ficha de inscrição da chapa devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);

3.4 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) das chapas, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do processo eleitoral aquela/aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos. 3.6 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

3.7 Não será aceita inscrição de chapa que não for composta por titular e suplente

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.

4.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no site do Ifes - Campus de Alegre, na área correspondente ao edital de seleção.

5. DO CRONOGRAMA

Período	Evento
17/5/2023	Divulgação do edital das eleições
17 a 21/5/2023	Inscrição das chapas
22/5/2023	Divulgação da lista de votantes
22/5/2023	Recurso da lista de votantes
23/5/2023	Divulgação da lista definitiva de votantes

24/5/2023	Divulgação dos registros de candidaturas das chapas pela comissão eleitoral
24/5/2023	Recursos para as inscrições indeferidas
25/5/2023	Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições
26/5/2023	Eleição dos representantes
29/5/2023	Divulgação dos resultados da eleição pela comissão eleitoral e Abertura para interposição de recurso referente ao resultado da eleição
30/5/2023	Prazo final para recurso do resultado da eleição
31/5/2023	Homologação e publicação do resultado final da eleição

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada via endereço eletrônico: <https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao/> no dia 23 de maio de 2023 das 8h às 18h;

6.2. O voto é facultativo, secreto e realizado no sistema SIG-eleição;

6.3. Para o voto ser considerado válido o/a eleitor (a) deverá votar em uma das chapas inscritas para representar o segmento no Conselho de Gestão do Campus de Alegre;

6.4 Cada eleitor vota apenas nas chapas que representam seu próprio segmento;

6.5 Servidores do Ifes - Campus de Alegre, em exercício, estão aptos para votar nesta eleição.

7. DA APURAÇÃO

7.1. Encerrada a votação, a comissão finalizará a mesma no SIG-eleição.

7.2. A apuração dos votos será feita via sistema SIG-eleição, e realizada pelos membros da comissão eleitoral designada pela Portaria n.º 236, de 19 de abril de 2023.

7.3. Ao final da apuração dos votos, a comissão eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição.

7.4. Será considerada eleita à chapa que obtiver a maior porcentagem de votos. A aproximação do cálculo deverá ser feita até a segunda casa decimal.

7.5 Em caso de empate, utilizar-se-á como critério de desempate a ordem de inscrição da chapa no ato da inscrição.

7.6 No caso de haver apenas uma chapa inscrita, ela será eleita com qualquer número de votos válidos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação dos resultados previstos nos edital está automaticamente liberado o prazo para interposição de recurso, devendo ser observadas as datas para limite do envio.

8.2. Os recursos serão julgados no prazo previsto no cronograma deste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será encaminhado ao Diretor-Geral do Ifes - Campus de Alegre.

9.2 Caberá ao Diretor-Geral os encaminhamentos necessários para solicitação da portaria de composição do Conselho de Gestão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caso a seleção de membros representantes dos servidores técnico-administrativos para a composição do Conselho de Gestão não atinja a sua totalidade por ausência de candidatos, a Diretoria-Geral do Campus de Alegre nomeará os representantes para completá-la.

10.2 Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados às chapas candidatas serão suscetíveis de recurso ao Diretor-Geral do Ifes Campus de Alegre.

10.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral e deverão ser encaminhados pelo e-mail: cggp.ale@ifes.edu.br

Alegre-ES, 16 de maio de 2023.

ROMULO MATOS DE MORAES

Diretor-Geral

Portaria n.º 1.993 - DOU 23/11/2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA

Segmentos: Técnico-administrativo

Titular

Nome: _____ Matrícula/SIAPE: _____

Suplente

Nome: _____ Matrícula/SIAPE: _____

Declaramos estar ciente da Resolução Conselho Superior nº 3, de 8 de junho de 2020, que estabelece o regulamento para o Conselho de Gestão dos Campi do Ifes.

Alegre-ES, ____ de maio de 2023

Assinatura do(a) candidato(a) Titular

Assinatura do(a) candidato(a) Suplente

